

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

FICHA DE FISCALIZAÇÃO Tipificação Resumida: Deixar de manter acesas à noite as luzes de posição veic fazendo carga/descarga . Amparo Legal: Art. 249. Tipificação do Enquadramento: Deixar de manter acesas, à noite, as luzes de posição, quando o veículo estiver parado, para fins de embarque ou desembarque de passageiros e carga ou descarga de mercadorias.

passageiros e carga ou descarga o			
Gravidade:	Penalidade:	Medida Administrativa:	Pode Configurar Crime de
Média	Multa	Não	Trânsito:
Infrator:	Competência:		_
Condutor	Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.		NÃO
Pontuação:	Constatação da Infração:		
4	Possível sem abordagem.		
Quando Autuar	Quando NÃO Autuar	Definições e Procedimentos	Exemplos do Campo de Observações do AIT
1. Veículo à noite efetuando	1. Veículo com sistema de	1. Art. 40. O uso de luzes em	1. Veículo parado realizando
carga ou descarga de	iluminação defeituoso ou	veículo obedecerá às seguintes	carregamento de xxxxxxx
mercadorias com as luzes de	com lâmpadas queimadas,	determinações:	com as luzes de posição
oosição apagadas.	utilizar enquadramento	[]	apagadas.
	específico: 676-90, art. 230,	VII - o condutor manterá acesas,	
	XXII.	à noite, as luzes de posição	2. Veículo parado à noite
		quando o veículo estiver parado	realizando descarregamento
	2. Veículo parado à noite	para fins de embarque ou	de xxxxxxx com as luzes d
	efetuando embarque ou	desembarque de passageiros e	posição apagadas.
	desembarque de passageiros	carga ou descarga de	
	com as luzes de posição apagadas, utilizar	mercadorias.	
	enquadramento específico:	2. PARADA: imobilização do	
	722-61, art. 249.	veículo com a finalidade e pelo	
		tempo estritamente necessário	
	3. Veículo parado à noite,	para efetuar embarque ou	
	com as luzes de posição apagadas, em local e horário	desembarque de passageiros.	
	proibidos pela Placa R-6c	3. ESTACIONAMENTO:	
	(proibido parar e estacionar)	imobilização de veículos por	
	ou de suas informações	tempo superior ao necessário	
	complementares, utilizar	para embarque ou	
	enquadramento específico:	desembarque de passageiros.	
	566-50, art. 182, X.		
		4. LUZ DE POSIÇÃO (lanterna):	
		luz do veículo destinada a	
		indicar a presença e a largura do	
		veículo.	
		5. LANTERNA DE POSIÇÃO	
		DIANTEIRA: é a lanterna	
		utilizada para indicar a presença	

e a largura do veículo, quando

6. LANTERNA DE POSIÇÃO TRASEIRA: é a lanterna utilizada

visto frontalmente.

	para indicar a presença e a largura do veículo, quando visto pela traseira. 7. NOITE: período do dia compreendido entre o pôr-do-
	sol e o nascer do sol.
Informações Complementares:	
Não há.	